



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 369, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

37/12/02
Publicado no Jornal *Ponte Final*
Edição n.º 79 Fls. 07
Fabíola
Funcionário

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1.º da Lei n.º 63, de 31/03/98 em que denominava a parte da Rua Adalberto Pereira Pinto, em Cristóvão Francisco Ceia, voltando todo aquele logradouro a ser denominado Rua Adalberto Pereira Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de dezembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rnr